

# VIDEOCONFERÊNCIA

REGRAS RELATIVAS ÀS RESPONSABILIDADES  
SANITÁRIAS NO ÂMBITO DO SUS, PARA FINS  
DE TRANSIÇÃO ENTRE OS PROCESSOS  
OPERACIONAIS DO PACTO PELA SAÚDE E A  
SISTEMÁTICA DO COAP

Brasília-DF, maio de 2012

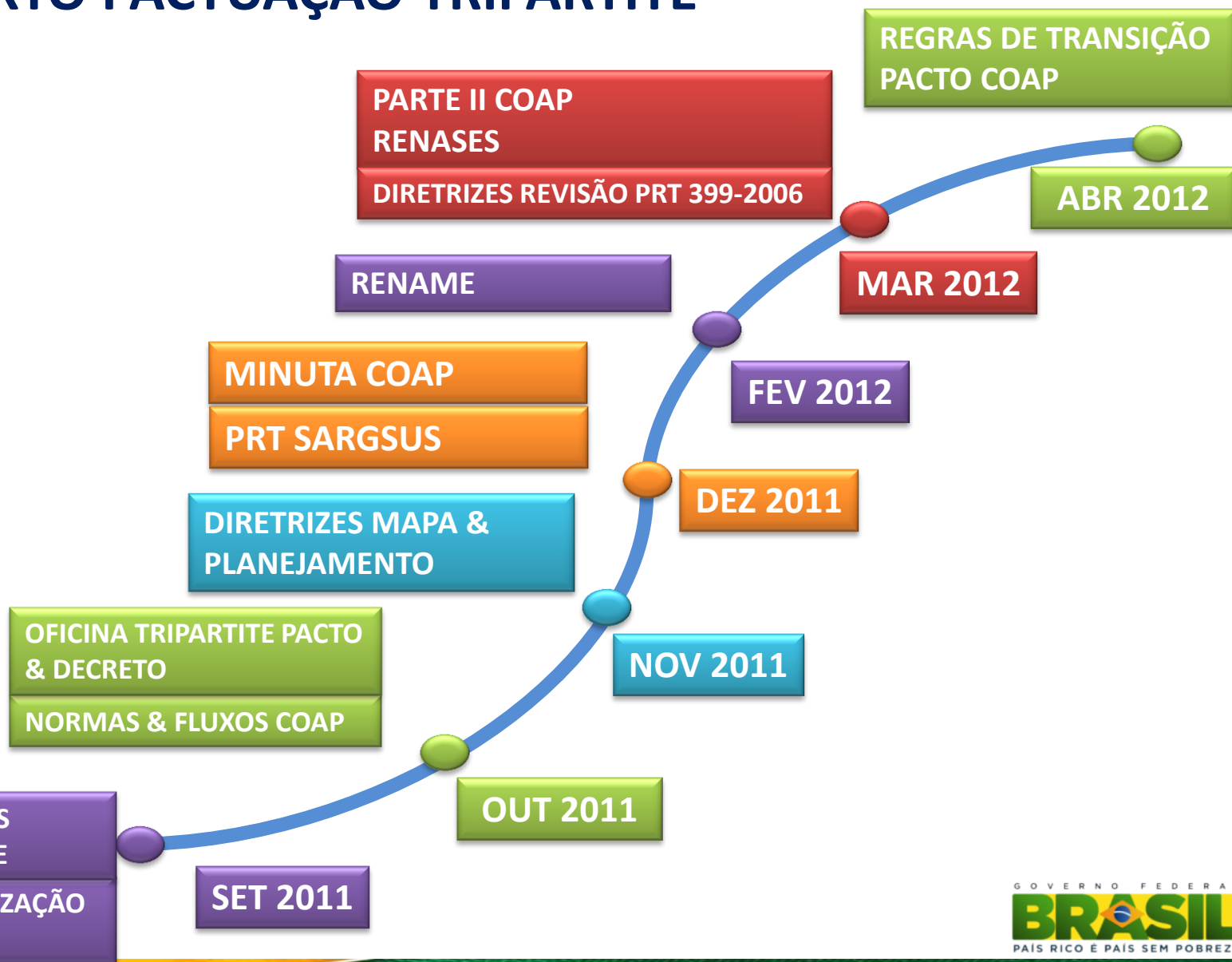
# REGRAS DE TRANSIÇÃO

## ADESÃO AO PACTO

- Publicação da adesão de municípios com TCG homologados na CIT de Abril de 2012.
- Os entes federados passam a assumir as responsabilidades sanitárias expressas no Anexo I:
  - equivale às constantes da Prt. GM/MS nº 399/2006 e TCG).
- As ações para o cumprimento das responsabilidades sanitárias devem ser expressas na Programação Anual de Saúde de cada ente federado e vinculadas às diretrizes e objetivos dos respectivos Planos de Saúde.
- ***Finalização da formalização do processo de adesão ao Pacto.***

# REGRAS DE TRANSIÇÃO

## CONTEXTO PACTUAÇÃO TRIPARTITE



# REGRAS DE TRANSIÇÃO

## ADESÃO AO PACTO

- Municípios que não assumiram a gestão das ações de vigilância em saúde, Anexo II, as CIBs devem encaminhar, em 120 dias, Resolução à SVS/MS com a pactuação do recurso de vigilância em saúde.
- Fica mantido o PCEP (Prt. GM/MS nº 161/2010).
- Revogada a exigência da adesão ao Pacto para transferência de recurso federal de custeio e investimentos.
- Definidas regras e fluxos para processo recursal de Estados e Municípios em relação às pactuações ocorridas nas Comissões Intergestores.

# REGRAS DE TRANSIÇÃO

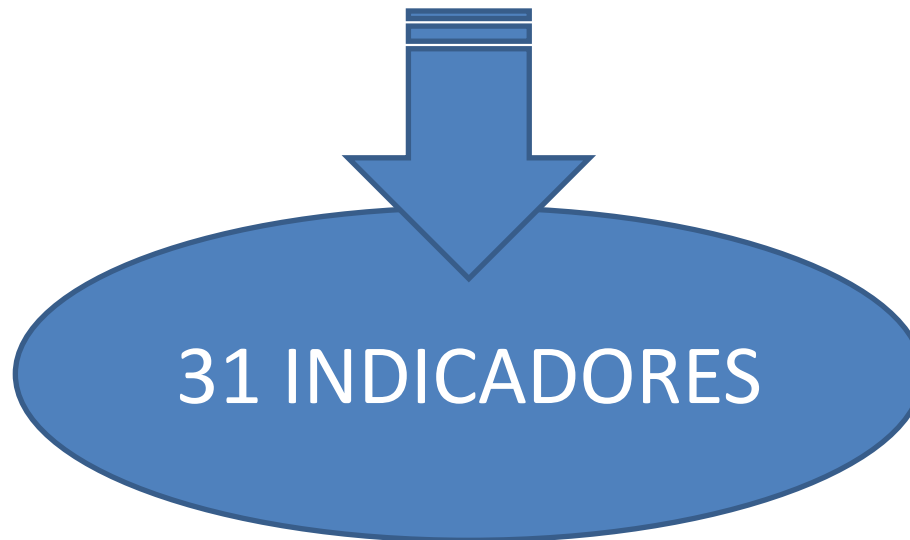
## GESTÃO DE PRESTADORES

- A descentralização da gestão dos prestadores de serviços, públicos e privados contratados ou conveniados, deve ser pactuada na CIB ou na CIR.
- A informação dos recursos referentes à descentralização da gestão de prestadores deve ser registrada nos quadros da Portaria nº 1097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, e seguir o fluxo nela estabelecido.

# REGRAS DE TRANSIÇÃO

## PACTUAÇÃO 2012

- As *diretrizes, objetivos, metas e indicadores* para pactuação no ano de 2012 são os constantes no Anexo III da Resolução:



# REGRAS DE TRANSIÇÃO

## PACTUAÇÃO 2012: FLUXO

- Municípios pactuam na CIR as diretrizes, objetivos, metas e indicadores correspondentes à esfera municipal, aprovam no CMS, registram e validam no Sispacto.
- As SES homologam no Sispacto a pactuação municipal.
- Estados pactuam na CIB as diretrizes, objetivos, metas e indicadores correspondentes à esfera estadual, aprovam no CES, registram e validam no Sispacto.

## REGRAS COAP

### RESPONSABILIDADES SANITÁRIAS

Os Estados e Municípios que assinarem o COAP assumirão as responsabilidades organizativas expressas da Parte I e as responsabilidades executivas da Parte II, produto de pactuação na Comissão Intergestores Regional (CIR).



## REGRAS COAP

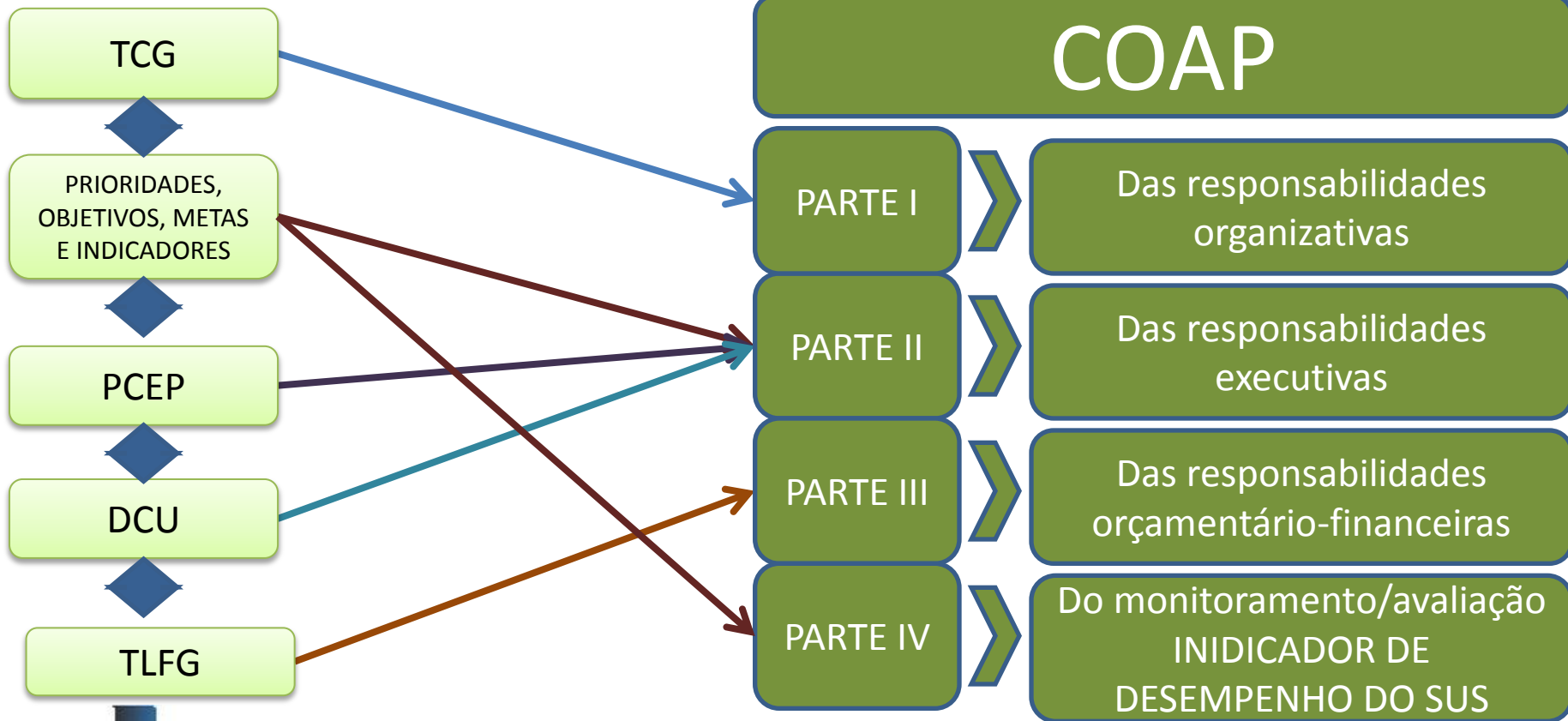
**PACTUAÇÃO:** os entes que assinarem o COAP em 2012 observarão as diretrizes, objetivos, metas e indicadores constantes na Parte II do COAP, pactuada na reunião da CIT de março 2012

- ✓ **27 indicadores universais** devem ser observados para todas as Regiões de Saúde;
- ✓ **41 indicadores específicos** devem ser observados para as Regiões de Saúde onde forem identificadas as necessidades específicas;
- ✓ **33 indicadores complementares** não serão de pactuação obrigatória, sendo observados na pactuação da Região de Saúde com respeito às prioridades de cada ente, a partir de seus planos de saúde.

# TRANSIÇÃO INSTRUMENTOS PACTO PELA SAÚDE - COAP

2006 - 2011

> 2012



# VIDEOCONFERÊNCIA

REGRAS RELATIVAS ÀS RESPONSABILIDADES  
SANITÁRIAS NO ÂMBITO DO SUS, PARA FINS  
DE TRANSIÇÃO ENTRE OS PROCESSOS  
OPERACIONAIS DO PACTO PELA SAÚDE E A  
SISTEMÁTICA DO COAP

Brasília-DF, maio de 2012